



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC**

EDITAL N.º 01, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para credenciamento de docente permanente na categoria “Professor Permanente Junior”.

1. Dos critérios de seleção

- 1.1. Poderão candidatar-se para o credenciamento na modalidade de “Professor Permanente Junior” (PPJ) docentes da Universidade Federal de Lavras com atuação e produção de pesquisa em áreas ligadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, e que enquadrem-se na definição de PPJ do documento da área de Ciência da Computação da CAPES, com titulação de doutorado obtida a partir do ano de 2020.

2. Das vagas

- 2.1. Considerando o número de docentes permanentes atuais do PPGCC-UFLA, e o percentual de 10% de docentes PPJ definido no documento da área de Ciência da Computação da CAPES, haverá **uma vaga** para credenciamento de docente permanente na modalidade PPJ no ano de 2024.

3. Da avaliação da produção científica

- 3.1. As publicações em periódicos e eventos serão classificadas pelo índice do Qualis da CAPES do período 2017-2020, de acordo com o documento da área de Ciência da Computação.

Parágrafo 1º As publicações pontuadas pelo Qualis CAPES para o período de 2017-2020 de índices {A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4} serão consideradas para cálculo do Índice Geral e as publicações de índices {A1, A2, A3 e A4} serão consideradas para cálculo do Índice Restrito.

- 3.2. As publicações serão pontuadas de acordo com a seguinte tabela:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC**

Índice Qualis CAPES para o período 2017- 2020	Pontuação
A1	1,00
A2	0,875
A3	0,75
A4	0,625
B1	0,5
B2	0,2
B3	0,1
B4	0,05

Parágrafo 1º Serão contabilizadas as publicações de 2020 até o último dia da inscrição no processo de credenciamento.

Parágrafo 3º Livros serão contabilizados como publicação equivalente a artigo conferência com Qualis 2017-2020 nível A4. Capítulos de livros serão contabilizados como publicação equivalente a artigo conferência com Qualis 2017-2020 nível B3. As patentes registradas serão contabilizadas como um artigo de conferência Qualis A1.

Parágrafo 4º Serão considerados periódicos no prelo e artigos de conferências aceitos em 2024, desde que devidamente comprovados.

Parágrafo 5º Projetos de pesquisas coordenados pelos candidatos com financiamento de órgãos de fomento oficiais (CAPES, CNPq, FAPEMIG, FAPESP e FINEP), que estejam em vigência no momento do processo de credenciamento, ou com comprovante de aprovação, terão pontuação atribuída equivalente a artigo de conferência com Qualis A1.

Parágrafo 6º Projetos de pesquisas coordenados pelos candidatos com financiamento de outras instituições, que estejam em vigência no momento do processo de credenciamento, ou com comprovante de aprovação, terão pontuação atribuída equivalente a artigo de conferência com Qualis 2017-2020 nível A4.

4. Da classificação

- 4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida no índice de Qualis Restrito, com desempate pelo índice de Qualis Geral.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC**

5. Das inscrições

- 5.1. As inscrições serão realizadas com envio de planilha com cômputo da pontuação e comprovantes para a coordenação do curso pelo e-mail apfreire@ufla.br até o dia 26/04/2024.

6. Disposições finais

- 6.1. Casos omissos ou não contemplados nesta norma serão tratados pelo Colegiado do PPGCC/UFLA.